

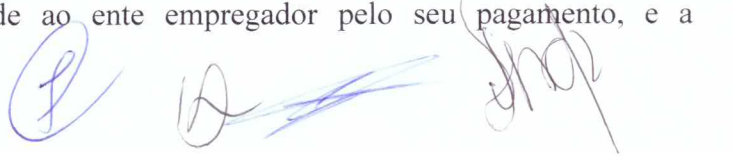
## ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às quatorze horas (14h) do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um (09/02/2021), reuniram-se em reunião ordinária os membros do Conselho Deliberativo do Iprem: **Tiago Reis da Silva** - representante da Câmara Municipal; **Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues** e **Jéssica Suellen Leite** – representantes da Prefeitura Municipal; **Mabília de Lourdes Gouveia Paiva** - representante dos servidores inativos; e **Willian Vilela de Souza** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sisempa) e do Sindicato dos Servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino (Sipromag). A pauta da reunião é a arguição dos candidatos a Diretor-Presidente do Iprem e eleição dos candidatos para a formação da lista tríplice, competindo a escolha final ao Prefeito Municipal. Apenas dois servidores apresentaram requerimento de candidatura e os respectivos documentos: Dr. Francisco Barbosa e Sra. Fátima Aparecida Belani. O primeiro, no início da reunião, protocolou e leu ofício de renúncia à eleição. Após considerações de vários Conselheiros e do próprio servidor, este reafirmou a sua decisão em renunciar ao processo, ficando autuados no processo os documentos entregues pelo servidor. Como apenas restou como candidata a servidora Fátima Belani, atual Diretora-Presidente, passou-se diretamente a sua arguição. A Conselheira-Presidente pediu que a Conselheira Mabília lesse as perguntas, previamente elaboradas em conjunto pelo Conselho. A Conselheira Mabília procedeu, então, ao seguinte questionamento: “1) Na ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo (Gestão 2018-2020), realizada em 01 de outubro de 2020, o Conselho apontou a desproporção do número de cargos comissionados em relação ao número de cargos de carreira. Indaga-se se a Diretora-Presidente tem algum projeto de reestruturação funcional do Iprem que enfrente essa realidade”. A candidata informou haver 18 servidores efetivos e 13 servidores comissionados. A candidata informou que, no primeiro semestre de 2021, não será possível a realização de concurso público, mas, no segundo semestre de 2021, pretende iniciar o processo a realização de concurso para prover cargos de Procurador, de Analista Previdenciário e de Analista de Investimentos. Por outro lado, a candidata afirma que haverá dificuldade financeira para implementar reformas, ante a redução da taxa de administração que deverá ser feita em 2021. No entanto, reafirma o compromisso para abertura de concurso nessas três áreas: jurídica, financeira e de benefícios. A Conselheira-Presidente leu a segunda pergunta: 2) O Conselho Deliberativo, na 7ª Reunião Extraordinária do Iprem, realizada em 24/11/2020, propôs, diante do cálculo atuarial apresentado, que fosse encaminhada ao Poder Executivo proposta de alíquota suplementar no importe de 28%, iniciando-se já em 2021. Na eventualidade de não se acatar essa proposta, que fosse acatada a segunda proposta, que adiantava o equacionamento atuarial, alcançado a alíquota de 28% em 2024. O escalonamento proposto foi o seguinte: 2020 = 22,36%; 2021 = 23,34%; 2022 = 25,31%; 2023 = 27,29%; 2024 = 28%). Por fim, o Conselho apresentou a última opção, viável na eventualidade de não se acatar nenhuma das duas anteriores: 2020 = 22,36%; 2021 = 23,34%; 2022 = 24,33%; 2023 = 25,31%; 2024 = 26,30%; 2025 = 27,29%; 2026 = 28,00%; 2027 a 2040 = 29%; 2041 a 2055 = 30; 2056 a 2094 = 0,00. O Conselho frisou que esta última opção seria a mais branda, com baixo impacto na recuperação atuarial do Instituto. Sendo assim, solicitou empenho da Diretoria-Presidência para que encaminhasse a proposta número 1, que, segundo os Conselheiros, melhor atende aos interesses dos servidores e do Instituto. Não sendo acatada, pelo Poder Executivo, a opção 1, que fosse aprovada a solução 2 ou a solução 3, nesta ordem de preferência. Contudo, na documentação encaminhada ao Poder Executivo e anexada ao





projeto de lei n. 1121, de 07 de dezembro de 2020, apenas consta referência à proposta original encaminhada pela empresa de consultoria Magma, havendo apenas declaração da Diretora-Presidente no seguinte sentido: *“Fátima Aparecida Belani, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre = IPREM, declara para todos os fins de direito que o Projeto de Lei nº 1.121/2020 atende às exigências normativas relativas aos Regimes Próprios de Previdência Social, notadamente no que se refere ao equilíbrio econômico e financeiro. Ademais, ratificamos o valor do déficit apurado, que foi submetido e aprovado pelo Conselho Deliberativo do IPREM, em 24 de novembro de 2020, conforme ata da 7ª reunião extraordinária”*. Desse modo, indagamos por que não foi apresentada expressamente a proposta aprovada pelo Conselho na reunião de 24 de novembro de 2020?” A candidata afirmou que a ata foi encaminhada com o ofício, que deveria ser considerada pelo Executivo, que é o responsável pela formulação do orçamento, que, inclusive, naquele momento, já havia sido aprovado. A candidata complementou que qualquer das medidas propostas equacionaria o déficit; que não poderia “forçar” uma decisão ao Poder Executivo; apresentou os cálculos elaborados pelo atuário e deixou a decisão ao Poder Executivo, que é o competente para isso ao final. A candidata informou que, em 2021, com mais calma, atualizará o cálculo atuarial com amplo acompanhamento dos conselheiros e servidores envolvidos, que, inclusive, passarão por programa de capacitação para tanto. O Conselheiro Tiago afirmou que os Conselheiros, na análise do cálculo atuarial, consideraram que o Município, passando por fase de pujança financeira, poderia contribuir melhor para o acerto do déficit técnico atuarial. Nesse sentido, o Conselho propôs medidas mais “agressivas” para enfrentamento do déficit, com uma alíquota suplementar mais alta a cargo dos entes empregadores do Município. A candidata informou que o Município, através do Chefe de Gabinete, Sr. Ricardo Sobreiro, aduziu razões contra medidas mais agressivas de equacionamento do déficit, argumentando não haver base cadastral segura para isso neste momento, além de pontos da reforma da previdência, que deveriam ser consideradas; e, segundo a candidata, não havia como forçar o Executivo a adotar posicionamento no sentido proposto pelo Conselho. A Conselheira-Presidente afirmou que não esperava da candidata que pressionasse o Executivo para adotar o posicionamento sugerido pelo Conselho, mas que apenas apresentasse as sugestões elaboradas. Segundo os Conselheiros, o encaminhamento da candidata ao Executivo não deixou claro o posicionamento do Conselho Deliberativo. A candidata informou que, neste ano, os Conselheiros terão melhores condições de apresentar diretamente suas razões aos representantes do Município, escoimando qualquer mal entendido. Às 16h, o Conselheiro William pediu para se retirar, concordando com a condução da arguição pelos demais Conselheiros. A Presidente prosseguiu com a terceira pergunta: “3) Sabendo que o plano de amortização aprovado não avança nada em relação ao plano anterior, aprovado em 2016, há planos para que em 2021 seja apresentado um projeto mais adequado à realidade financeira do Instituto?” A candidata informou que já adiantou a resposta, no sentido de ser constituída uma comissão para a Comprev, para a realização do Censo e para a elaboração do cálculo atuarial, a fim de que os interesses de todos possam ser devidamente considerados. Aí os cálculos e as propostas de equacionamento do déficit poderão ser revistos. Por último, a Conselheira Mabília apresentou o seguinte questionamento: “com relação às reformas previdenciárias, operadas ou engendradas em plano federal, a candidata vê a necessidade de implementação de alguma no plano municipal?” A candidata informou que já foi alterada a questão dos benefícios temporários, atribuindo-se a responsabilidade ao ente empregador pelo seu pagamento, e a



instituição da alíquota obrigatória de 14% para os servidores. Com relação às demais reformas, como a que altera idade e tempo de contribuição dos servidores, a candidata informa que não houve nenhum contato do Município a respeito desse assunto, e a candidata não conduzirá essa questão. A candidata informou não ter intenção de provocar, junto aos entes municipais, nenhuma reforma das regras previdenciárias. Após esclarecimentos complementares da candidata, os Conselheiros posicionaram-se favoravelmente a sua recondução, acreditando que a continuidade dos trabalhos, com ajustes em alguns pontos necessários, assegurará a boa gestão do Ipem e a segurança na fruição dos benefícios pelos servidores. A Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e quarenta e sete minutos (17h47). Pedido que fosse lavrada a presente ata, assim foi feito; após lida e reputada veraz, segue assinada pelos presentes.



WILLIAN VILELA DE SOUZA

Conselheiro



TIAGO REIS DA SILVA

Conselheiro



JÉSSICA SUELLEN LEITE

Conselheira



MABÍLIA DE LOURDES GOUVEIA PAIVA

Conselheira



DANIELLE LARAIA DE BARROS COBRA RODRIGUES

Conselheira



FÁTIMA APARECIDA BELANI

Candidata